

Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

DPTO. ADMINISTRAÇÃO

FLS. 04
110/76
Barueri

= DECRETO N° 467/76 DE 08 DE SETEMBRO DE 1.976 =

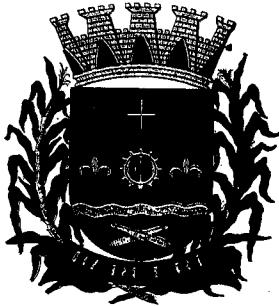
"Dispõe sobre declaração de imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação".

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito -
Municipal de Barueri, Estado de
São Paulo, usando de suas atri-
buições legais,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado neste Município e Cidade de Barueri, na Vila Dom José, conforme descrição - que se segue:

"Tem início no marco A, marco este uravado junto a intersecção da cerca existente, que divide por um lado com o Jardim Esperança, Associação Feminina de Caridade e com a área em desapropriação. Do marco A, segue em linha reta por uma cerca, a distância de 63,40 M, rumo 26°02' SE, fazendo divisa com a Associação Feminina de Caridade, até o marco B, do marco B, segue em linha reta a distância de 69,80M, rumo 21°32' SE, fazendo divisa ainda com Associação Feminina de Caridade, até o marco C, do marco C, deflete a direita e segue em linha reta a distância de 39,70M, rumo 68°26' SW, fazendo divisa com terras da Associação Feminina de Caridade, até o marco D, do marco D, segue em linha sinuosa, linha esta limite da faixa "Non Aedificand" do DER por uma distância de 124,75M, até o marco E, do marco E deflete a direita e segue em linha reta a distância de 37,17M, rumo 55°02' NE, fazendo divisa com o loteamento de Jardim Esperança, até atingir o marco A, marco este onde se iniciaram as divisas, encerrando-se uma área de 4.597,08 M2. No terreno acima mencionado, existe uma construção de alvenaria com 3 salas de aulas com W.Cs., sala de diretoria com W.C. um pátio co-



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

DPTO. ADMINISTRAÇÃO

-Fls. 02-

11/13. 05

11/13. 11/13. 11/13.

páteo coberto, conjugado ao mesmo prédio e 03 cômodos com W.C. também conjugado ao mesmo prédio, no qual ocupa o guarda do prédio, encerrando uma área de 689,76M2, onde funciona atualmente o Grupo Escolar ERNESTO PEREIRA LOPES.

Artigo 2º) - A desapropriação de que trata este Decreto, se destina ao funcionamento de Escola de Primeiro Gráu.

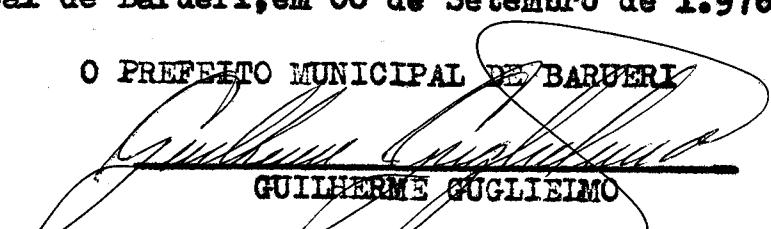
Artigo 3º) - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão à conta das verbas orçamentárias próprias.

Artigo 4º) - O presente Decreto poderá ser declarado de urgência para os fins e efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, quando necessário.

Artigo 5º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

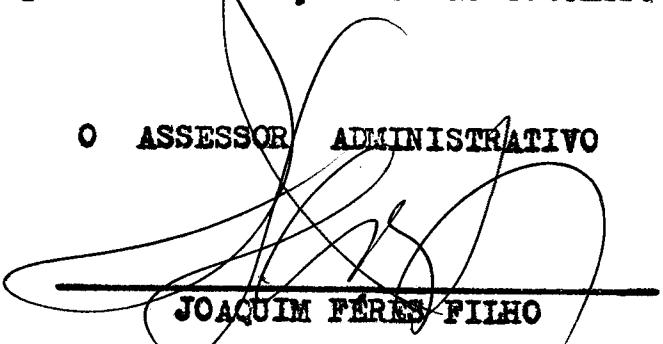
Prefeitura Municipal de Barueri, em 08 de Setembro de 1.976.

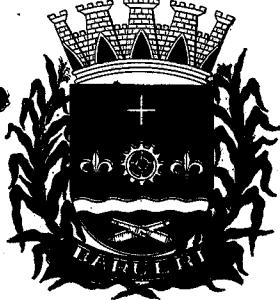
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI


GUILLHERME GUGLIELMO

Registrado no livro próprio e publicado por edital, afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Barueri, em 08 de Setembro de 1976.

O ASSESSOR ADMINISTRATIVO


JOAQUIM FÉRES FILHO



Prefeitura Municipal de

PROC. 110/78
Baptism

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRIPTION

Para a desapropriação de uma área com beneficência, situada no bairro da Cruz Preta, próximo ao Jardim Esperança - Barreir

1) - DESCRIÇÃO DO TERREIRO

A presente descrição divisoria, tem inicio no marco A,marco este cravado junto a interseção da cerca existente,que divide por um lado com a Jd.Esperança,Associação Feminina de Caridade e com a área em desapropriação. De marco A, segue em linha reta por uma cerca, a distancia de 63,40m rumo 26802°SE, fazendo divisa com a Associação Feminina de Caridade,até o marco B de marco B,segue em linha reta a distancia de 69,80m rumo 21832°SE, fazendo divisa ainda com Associação Feminina de Caridade,até o marco C,de marco C,deflete a direita e segue em linha reta a distancia de 39,70m rumo 68826°SW,fazendo divisa com terras da Associação Feminina de Caridade,até o marco D,de marco D,segue em linha sinuosa,linha esta limite da faixa "Non Aedificand" de BBR por uma distancia de 124,75m,até o marco E,de marco E deflete a direita e segue em linha reta a distancia de 37,17m rumo 55802°NE fazendo divisa com o lotamento de Jardim Esperança,até atingir o marco A, marco este onde se iniciaram as divisas, encerrando-se uma área de 4.597,08 m².

2) - DESCRIÇÃO DA CONSTRUÇÃO

No terreno acima mencionado, existe uma construção de alvenaria com 3 salas de aulas com W.Cs., sala de direção com w.c. um pátio coberto, conjugado ao mesmo prédio e 103 comedores com w.c. também conjugado ao mesmo prédio, no qual ocupa o guarda do prédio, encerrando uma área de 689,76 m², onde funciona atualmente o Grupo Escolar **ERNESTO PEREIRA LOPES**.

~~Barreiro 23 de Maio de 1976~~